PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2156

Dispõe sobre aquisição de imóvel que menciona

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, para incorporação ao Patrimônio Público Municipal, o imóvel urbano de propriedade de Odila de Lima Moreira, Fidelcino Prata Lima, Edgar Prata Lima, Luzia de Lima Carneiro e Ari Prata Lima, com uma área de 21.010,00m² (vinte e um mil e dez metros quadrados), situado no Bairro Santa Rita, divisando com sucessores de Rodrigo Moreira, José Paulo de Lima e Loteamento Dr. Hamilton de Oliveira.

Art. 2º - O valor dessa aquisição é de R$ 94.965,20 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), a ser pago em 06 (seis) prestações mensais iguais.

Art. 3º - O imóvel, de que trata o Art. 1º, se destina à construção de uma praça de esportes e área de lazer.

Art. 4º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria - Aquisição de Imóveis.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 07 de Julho de 2000.

Manoel [illegible] Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL